



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Mobilidade Urbana

Fls.

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Mobilidade Urbana/Ceprom

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de **03** aparelhos de ar condicionado da marca **KOMECO de 12.000 BTUS** e **01** aparelho da marca **SPRINGER CARRIER de 7.500 BTUS** Instalados no escritório da SEMOB (Secretaria de Mobilidade Urbana), **01** aparelho da marca **KOMECO de 9.000 BTUS** e **01** aparelho da marca **ELETRILUX de 7.500 BTUS** no escritório da Oficina do SEMOB, **01** aparelho da marca **FUJITSU de 9.000 BTUS** e **01** aparelho da marca **FUJITSU de 18.000 BTUS** no cemitério Ana Rosa de Paula e **02** aparelhos de ar condicionado da marca **PHILCO de 24.000 BTUS** cada.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**Necessidade (demanda) a ser atendida:** A contratação dos serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado é necessária para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos da SEMOB, preservar a saúde dos servidores e manter a qualidade do ar nos ambientes internos. A limpeza regular previne falhas técnicas, reduz o consumo de energia e aumenta a vida útil dos aparelhos. Trata-se de uma medida preventiva, alinhada aos princípios da economicidade, garantindo condições adequadas de trabalho nos ambientes da SEMOB.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** A contratação beneficiará diretamente os servidores da SEMOB e os cidadãos atendidos nos locais onde os equipamentos estão instalados, garantindo ambiente climatizados, salubres e adequados ao trabalho.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Espera-se a melhoria da qualidade do ar, o bom funcionamento dos aparelhos, a economia de energia e a manutenção de ambientes adequados para o trabalho.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

#### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

Fls.

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>03 (TRÊS)</b> aparelhos de ar condicionado da marca <b>KOMECO DE 12.000 BTUS (Escritório SEMOB)</b> .        |
| 01   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>01 (UM)</b> aparelho de ar condicionado da marca <b>SPRINGER CARRIER DE 7.500 BTUS (Escritório SEMOB)</b> .  |
| 02   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>01 (UM)</b> aparelho de ar condicionado da marca <b>KOMECO DE 9.000 BTUS (Escritório Oficina SEMOB)</b> .    |
| 02   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>01 (UM)</b> aparelho de ar condicionado da marca <b>ELETROLUX DE 7.500 BTUS (Escritório Oficina SEMOB)</b> . |
| 03   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>01 (UM)</b> aparelho de ar condicionado da marca <b>FUJITSU DE 9.000 BTUS (Cemitério Ana Rosa)</b> .         |
| 03   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>01 (UM)</b> aparelho de ar condicionado da marca <b>FUJITSU DE 18.000 BTUS (Cemitério Ana Rosa)</b> .        |
| 04   | Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização (interno e externo) de <b>02 (DOIS)</b> aparelhos de ar condicionado da marca <b>PHILCO DE 24.000 BTUS (Cemitério João do Rego)</b> .  |



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



TERMO DE REFERÊNCIA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP  
Telefone (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls.

6

### 2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: I

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** A execução da higienização interna e externa dos aparelhos de ar-condicionado da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 14679, que trata da manutenção de sistemas de climatização, e a Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde, que estabelece procedimentos de limpeza e manutenção para garantir a qualidade do ar em ambientes climatizados. Dessa forma, assegura-se que o serviço seja realizado com segurança, eficiência e dentro dos padrões exigidos para preservar a saúde dos usuários e o bom desempenho dos equipamentos.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços de higienização dos aparelhos de ar-condicionado por um período mínimo de 90 (noventa) dias após a execução. Caso sejam constatadas falhas ou reaparecimento de sujidades devido à má execução, os serviços deverão ser refeitos sem custo adicional, no prazo máximo de cinco dias úteis após notificação. A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico em horário comercial, com resposta em até 24 horas úteis. Será exigida a indicação de responsável técnico habilitado, que responderá pela execução e supervisão dos serviços. Todos os materiais e produtos utilizados deverão ser adequados, seguros e não poderão causar danos aos equipamentos ou à saúde dos usuários, sendo a empresa responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do uso inadequado.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado  
☐ Serviço continuado  
☐ Material de consumo  
☐ Material permanente / equipamento  
☐ Obra de engenharia  
☐ Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum  
☐ Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim  
☐ Não



"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



TERMO DE REFERÊNCIA

9

R



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls.

7

■ Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:**

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os**



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



9

R





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls.

8

**seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**  
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- ☒ Menor Preço  
☐ Melhor Técnica  
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir o objeto descrito na proposta;  
Responsabilizar-se por todas e quaisquer necessárias para execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos.  
Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.  
Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhista, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;  
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;  
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente  
Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Descrever aqui:**

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.  
O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.  
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.  
Expedir Ofício e/ou ordem de serviços, nota de empenho e congêneres.  
Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



TERMO DE REFERÊNCIA

9

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jauú - SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Fls.

9

**7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Forma de entrega/prestação:**

- ☒ Prestação Única  
☐ Prestações Sucessivas  
☐ Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

Não se aplica

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- ☐ Secretaria Demandante  
☒ Local Específico

☒ Prazo do serviço prestado de 10 dias após o recebimento do AF

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Serviço terá que ser prestado em 3 endereços diferentes:

**1º Escritório do Ceprom/Oficina** - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

**2º Cemiterio Municipal "Ana Rosa de Paula"** - Av. Frederico Ozanan, 1339 - Vila Santa Maria

**3º Cemiterio do Distrito de Potunduva "João do Rego"** - Av. Santa Catarina, 390 - Potunduva

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- ☒ Parcela Única  
☐ Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):**

**8.2. Forma de Pagamento:**

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- ☒ Padrão (15 dias)  
☐ Especial



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



TERMO DE REFERÊNCIA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls.

10

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: 60 dias.**

Jahu/SP, 29 de Setembro de 2025.

Luiz Gustavo Thomaz  
**Responsável pelo Termo de Referência**

Márcio de Almeida  
**CPF: 191.530.368-08**  
**Gestor**

Robson Roberto Volpato  
**CPF: 309.017.338-73**  
**Fiscal Administrativo**



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



TERMO DE REFERÊNCIA